

LEI Nº905/11 DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) para equipamentos da UBS, cuja classificação é a seguinte:

Órgão.....:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	02.03	D M Saúde	
UNIDADE EXECUTORA....:	02.03.01	Setor Unidade Básica de Saúde	
10		Saúde	
10301		Atenção Básica	
103010004		Infraestrutura em Saúde Publica	
103010004.1.002000		Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000			R\$ 3.500,00

Órgão.....:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária:	02.03	D M Saúde	
UNIDADE EXECUTORA....:	02.03.02	Setor Saúde Bucal	
10		Saúde	
10301		Atenção Básica	
103010004		Infraestrutura em Saúde Publica	
103010004.1.002000		Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.00.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000			R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão utilizados recursos

provenientes de anulação total e ou parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.03 D M Saúde
UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.01 Setor Unidade Básica de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010004 Infraestrutura em Saúde Publica
103010004.1.002000 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1095 R\$ 3.500,00

Órgão.....: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.03 D M Saúde
UNIDADE EXECUTORA...: 02.03.02 Setor Saúde Bucal
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010004 Infraestrutura em Saúde Publica
103010004.1.002000 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0496 R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e onze.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente